

13/2/75

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola de Enfermagem

Nº DO PROCESSO: 00/01646/75

EXPEDIDO EM: 13/2/75

PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO REGIME DE TRABALHO EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

A Unidade de lotação, para ciência dos termos do Parecer 025/75, da Comissão instituída pela Portaria nº 227/74, que considera prorrogada a Concessão do regime de trabalho em dedicação exclusiva, relativa à Professora IZALTINA GOULART DE AZEVEDO, no cargo de Professor Assistente, EC- 503, do QUP , PP, da UFMG, lotado na Escola de Enfermagem, até 30 de junho de 1975.

A direção da Unidade, a chefia do Departamento e a compromitente tomarão conhecimento da prorrogação, ficando solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas no termo incial, obrigando-se ainda, a comunicar à Reitoria qualquer espécie de inadimplência ou de falta, e, em seguida, a Unidade devolverá o Processo ao Departamento do Pessoal.

Em 33/2/75

Izaltina Goulart de Azevedo
Compromitente

Yde de Paula Mazzoni
Diretor da Unidade

Visto.

[Assinatura]
REITOR

DP/ 0003 /74

Em *8 JAN 1974

Assunto: Prorrogação de disposição.-

Senhor Governador:

Tenho a satisfação de mais uma vez, solicitar de V. Exa. se digne autorizar continue à disposição desta Universidade, sem ônus para o Estado, para permanecer em regime de dedicação exclusiva junto à Escola de Enfermagem, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974, a servidora IZALTINA GOULART DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Enfermeiro XVI, MASP. nº 20.852, lotada na Secretaria de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. as expressões do meu elevado apreço e consideração.

Vice-Reitor, em exercício

*Recebi o original.
Izaltina Goulart de Azevedo*

Ao Exmo. Sr.
Doutor Rondon Pacheco
Digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais
Palácio dos Despachos
CAPITAL

Confere com o original
assinado

DLL/00-1458/71/jsg.-

8 JAN 1974

*aguardar e resposta
8/1/74*

M. Almeida
Chefe Secção de Expediente
D. P. da U. F. M. G.